



**Conselho Municipal de Saúde  
João Monlevade/MG**

**Criado pela Lei 1060, de 12 de setembro de 1991.  
Alterado pelas Leis 1062, de 16/09/1991; 1574, de 24/04/2003  
e pela Lei 2413/2021 de 15 de setembro de 2021.**

## **RESOLUÇÃO Nº 053 /2023**

**APROVA O PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL  
PARA AUMENTO DA COBERTURA VACINAL EM CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS;  
APROVA A ALTERAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.153  
(AÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE); E APROVA A ALTERAÇÃO  
DO PLANO DE AÇÃO DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.732 (VIGILÂNCIA DAS CAUSAS  
EXTERNAS)**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº. 8.080/ 90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº.453/12 e Lei Municipal nº. 2.413/21, em reunião ordinária realizada aos 08 (oito) dias de agosto de 2023, às 14 horas, na Casa da Cidadania, em João Monlevade, MG,

### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Tomar ciência e Aprovar os planos municipais de ação referentes: ao Aumento da Cobertura Vacinal em Crianças Menores de 2 Anos; À alteração do Plano de Ação da Resolução SES/ MG nº7.153 de 13 de julho de 2020, que trata sobre ações estratégicas de Vigilância em Saúde; À Alteração do Plano de Ação da Resolução SES/MG nº7.732 de 22 de setembro de 2021, que trata da Vigilância das Causas Externas.

Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data.

João Monlevade, 08 de agosto de 2023.

**LUIZ FERNANDO AMARAL**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - João Monlevade/MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 053/2023, de 08 de agosto de 2023, CMS/João Monlevade.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG.